



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 25 de agosto de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.333

DECRETO



DECRETO Nº 9.587, DE 16 DE AGOSTO DE 2022

Altera dispositivo do Decreto Municipal nº 8.208, de 04 de abril de 2017, que regula o art. 318, da Lei Complementar nº 24/2006, que dispõe o parcelamento dos débitos tributários de qualquer natureza.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

DECRETA:

Art. 1º O art. 4º, do Decreto nº 8.208, de 04 de abril de 2017, que regulamenta o art. 318, da Lei Complementar nº 24/2006, que dispõe sobre o parcelamento dos débitos tributários de qualquer natureza, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º Os contribuintes devedores que já estejam sendo executados judicialmente, poderão beneficiar-se do parcelamento, desde que paguem as custas do processo despendidas pela Municipalidade, bem como os honorários advocatícios”. (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor, na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos dezesseis dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL


ADEMAR DOS SANTOS FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Registrado nos Livros de Decretos Municipais nº LVI.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 25 de agosto de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.333

DECRETO



Guaratinguetá - SP

DECRETO Nº 9.593, DE 22 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre recebimento de doação da
LIEBHERR AEROSPACE BRASIL INDUSTRIA E
COM. DE EQUIP. AERON. E.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes dos artigos 106, I, combinado com o artigo 115, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a receber, por doação, sem quaisquer ônus ou encargos da LIEBHERR AEROSPACE BRASIL INDUSTRIA E COM. DE EQUIP. AERON. E., CNPJ: 07.419.960/0001-30, Rua Dr. Hans Liebherr, 1, Vila Bela, Guaratinguetá/SP, Cep: 12522-640, Equipamentos de Informática, no valor total de R\$ 800,00 (oitocentos reais), conforme Nota Fiscal nº 000025643 – Série 1 – FL. 1/1, de 11/08/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e dois dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL


ADEMAR DOS SANTOS FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LVI.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 25 de agosto de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.333

DECRETO



Guaratinguetá - SP

DECRETO Nº 9.594, DE 22 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre recebimento de doação da LIEBHERR AEROSPACE BRASIL INDUSTRIA E COM. DE EQUIP. AERON. E.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes dos artigos 106, I, combinado com o artigo 115, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a receber, por doação, sem quaisquer ônus ou encargos da LIEBHERR AEROSPACE BRASIL INDUSTRIA E COM. DE EQUIP. AERON. E., CNPJ: 07.419.960/0001-30, Rua Dr. Hans Liebherr, 1, Vila Bela, Guaratinguetá/SP, Cep: 12522-640, Equipamentos de Informática, no valor total de R\$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais), conforme Nota Fiscal nº 000025645 – Série 1 – FL. 1/1, de 11/08/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e dois dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL


ADEMAR DOS SANTOS FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LVI.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 25 de agosto de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.333

DECRETO



DECRETO Nº 9.595, DE 22 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre recebimento de doação da LIEBHERR BRASIL INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIP. EI.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes dos artigos 106, I, combinado com o artigo 115, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a receber, por doação, sem quaisquer ônus ou encargos da LIEBHERR BRASIL INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIP. EI., CNPJ: 44.021.095/0001-03, Rua Dr. Hans Liebherr, 1, Vila Bela, Guaratinguetá/SP, Cep: 12522-635, Equipamentos de Informática, no valor total de R\$ 30.400,00 (trinta mil e quatrocentos reais), conforme Nota Fiscal nº 000458429 – Série 1 – FL. 1/2, de 16/08/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e dois dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL


ADEMAR DOS SANTOS FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LVI.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 25 de agosto de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.333

DECRETO



Guaratinguetá - SP

DECRETO Nº 9.596, DE 22 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre recebimento de doação da LIEBHERR BRASIL INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIP. EI.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes dos artigos 106, I, combinado com o artigo 115, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a receber, por doação, sem quaisquer ônus ou encargos da LIEBHERR BRASIL INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIP. EI., CNPJ: 44.021.095/0001-03, Rua Dr. Hans Liebherr, 1, Vila Bela, Guaratinguetá/SP, Cep: 12522-635, Equipamentos de Informática - Monitor, no valor total de R\$ 36.400,00 (trinta e seis mil e quatrocentos reais), conforme Nota Fiscal nº 000458431 – Série 1 – FL. 1/2, de 16/08/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e dois dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL


ADEMAR DOS SANTOS FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LVI.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 25 de agosto de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.333

DECRETO



DECRETO Nº 9.597, DE 22 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre recebimento de doação da LIEBHERR BRASIL INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIP. EI.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes dos artigos 106, I, combinado com o artigo 115, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a receber, por doação, sem quaisquer ônus ou encargos da LIEBHERR BRASIL INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIP. EI., CNPJ: 44.021.095/0001-03, Rua Dr. Hans Liebherr, 1, Vila Bela, Guaratinguetá/SP, Cep: 12522-635, Equipamentos de Informática, no valor total de R\$ 41.300,00 (quarenta e um mil e trezentos reais), conforme Nota Fiscal nº 000458434 – Série 1 – FL. 1/2, de 16/08/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e dois dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL


ADEMAR DOS SANTOS FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LVI.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 25 de agosto de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.333

DECRETO



DECRETO Nº 9.598, DE 22 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre recebimento de doação da LIEBHERR BRASIL INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIP. EI.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes dos artigos 106, I, combinado com o artigo 115, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a receber, por doação, sem quaisquer ônus ou encargos da LIEBHERR BRASIL INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIP. EI., CNPJ: 44.021.095/0001-03, Rua Dr. Hans Liebherr, 1, Vila Bela, Guaratinguetá/SP, Cep: 12522-635, Equipamentos de Informática - Notebook, no valor total de R\$ 64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos reais), conforme Nota Fiscal nº 000458456 – Série 1 – FL. 1/3, de 16/08/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e dois dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL


ADEMAR DOS SANTOS FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LVI.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 25 de agosto de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.333

PORTARIA



PORTARIA Nº 12.949, DE 23 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre admissão de candidato aprovado em Concurso Público nº 001/2019.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, letra "a", da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

Considerando a necessidade de suprir vaga existente no Quadro de servidores desta Prefeitura Municipal;

Considerando o chamamento do candidato aprovado no Concurso Público nº 001/2019;

RESOLVE:

Admitir, para provimento de vaga na função especificada abaixo, o seguinte candidato aprovado no Concurso Público nº 001/2019;

14º	RODRIGO BARCELOS GABRIEL RODRIGUES	PSICÓLOGO
-----	------------------------------------	-----------

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e três dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL

ADEMAR DOS SANTOS FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Livro de Portarias nº LVI.
Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 25 de agosto de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.333

PORTARIA



PORTARIA Nº 12.949, DE 23 DE AGOSTO DE 2022

-2-

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Fica convocado o candidato que consta na Portaria nº 12.949, de 23 de agosto de 2022 anexa, para comparecer ao Serviço de Gestão de Pessoal desta Prefeitura, na Rua Aluísio José de Castro, nº 147 – Chácaras Selles, **PARA FINS DE ADMISSÃO**, no horário das 13 às 18 horas, dentro do prazo de 03 (três) dias, a contar do 1º dia útil após a publicação desta.

O candidato convocado deverá apresentar-se munido de cópias dos documentos abaixo relacionados:

- CPF.
- Carteira de Identidade (RG).
- PIS ou PASEP - (Documento ou comprovante impresso do – Banco do Brasil ou na Caixa Econômica Federal).
- CERTIFICADO DE RESERVISTA.
- TITULO DE ELEITOR E COMPROVANTE DA ÚLTIMA ELEIÇÃO.
- CERTIDÃO DE CASAMENTO.
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS (até 21 anos).
- CARTEIRA PROFISSIONAL (página de qualificação civil).
- CARTEIRA PROFISSIONAL: (página que contém número e série da carteira, qualificação, página que contém o último contrato de trabalho, além próxima página para anotação).
- **01** FOTOGRAFIA 3 X 4. (original)
- CARTEIRA PROFISSIONAL. - CPTS. (original)
- CARTEIRA DE HABILITAÇÃO. (CASO SEJA HABILITADO)
- DIPLOMA E IDENTIDADE PROFISSIONAL. (FUNDAMENTAL, MÉDIO ou SUPERIOR) - AUTENTICADO
- CARTEIRA DE VACINA (filhos menores de 05 anos).
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (luz, água ou telefone).
- ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS (www.policia-civ.sp.gov.br / **Poupa-Tempo**).

OBS.: Caso haja acúmulo de cargo: Declaração de compatibilidade de horário para eventual acúmulo de cargo.

- PARA MÉDICOS: Xerox do Diploma, xerox da Carteira Profissional e xerox do Certificado de Residência ou Especialização. **TODOS OS DOCUMENTOS AUTENTICADO.**



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 25 de agosto de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.333

PORTARIA



PORTARIA Nº 12.949, DE 23 DE AGOSTO DE 2022

-3-

O não comparecimento dentro do prazo estipulado significará a desistência do candidato à vaga, com a conseqüente chamada de outro candidato aprovado, obedecida a ordem de classificação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e três dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois.



MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
Prefeito Municipal

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LVI.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 25 de agosto de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.333

LEI



Guaratinguetá - SP

LEI MUNICIPAL Nº 5.355, DE 22 DE AGOSTO DE 2022

Estabelece que bares, restaurantes, casas noturnas e de eventos no município da Estância Turística de Guaratinguetá, adotem medidas de auxílio à mulher que se sinta em situação de risco.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica estabelecido que bares, restaurantes e casas noturnas adotem medidas para auxiliar as mulheres que se sintam em situação de risco, nas dependências desses estabelecimentos, no âmbito do município da Estância Turística de Guaratinguetá.

Parágrafo único. Fica instituída a política de inserção de placas informativas quanto a agressão, suspeita ou ameaça contra a mulher.

Art. 2º Os estabelecimentos deverão promover publicidade informativa e adotar medidas de segurança visando à proteção da mulher em suas dependências das seguintes formas:

I – afixar aviso, painéis ou similares, nos banheiros femininos com orientação às mulheres que se sintam em situação de risco e, ao menos, em mais de um local visível a todos os seus clientes;

II – disponibilizar funcionário para acompanhar mulheres, que se sentirem em situação de risco, até o seu veículo ou até o local de embarque, por outro meio de transporte, mais próximo do local;

III – dispor de local seguro dentro de suas dependências para auxílio e acomodação de mulheres que estejam em situação de risco até a chegada da autoridade policial no local;

IV – o estabelecimento fica obrigado a dispor de telefone para comunicação à autoridade policial ou familiar da vítima em situação de risco.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e dois dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
Prefeito Municipal


ADEMAR DOS SANTOS FILHO
Secretário Municipal da Administração

Projeto de Lei Legislativo nº 0017/2022,
de autoria dos Vereadores Dani Dias e Vantuir Faria

Publicado nesta Prefeitura, na data supra.
Registrado no Livro de Leis Municipais nº LVI.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 25 de agosto de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.333

CODESG



Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá

CNPJ. 46.682.761/0001-71

EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO nº 031/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais diversos para insumos químicos e de laboratório.

EMPRESA: **DINALAB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**

VALOR: R\$ 26.609,20

DATA: 15 de Agosto de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO nº 0272022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais esportivos para o cumprimento de cronograma de execução das reformas nas quadras escolares do Município da Estância turística de Guaratinguetá.

EMPRESA: **POWERSPORTS FOR PERFORMANCE - COMERCIO DE MATERIAIS PARA QUADRAS ESPORTIVAS LTDA.**

VALOR: R\$ 15.240,00

DATA: 27 de Julho de 2022


João Batista Coelho de Oliveira
Diretor Presidente



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 25 de agosto de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.333

CODESG



Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá

CNPJ. 46.682.761/0001-71 I.E. 332.160.177.111

Processo nº 047/2022
Pregão Presencial nº 032/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Aos vinte e dois dias do mês de Agosto de 2022, a Pregoeira da Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá, no uso de suas atribuições legais e cumprindo todas as exigências do procedimento de licitação cujo objeto é o registro de preço para a futura e eventual aquisição de materiais minerais (areias) para construção civil para atender a diversas obras da Codesg, conforme especificações e quantitativos presentes no edital, vem adjudicar o presente processo licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2022 para que produza os efeitos, em favor da seguinte empresa:

ENEK CONSTRUÇÕES LTDA EPP -. – Itens: 1, 2, 3, 4, 5 e 6 no valor de R\$ 415.800,00 (quatrocentos e quinze mil e oitocentos reais)


Agda Sampaio Lopes
Pregoeira

RUA VEREADOR OCTÁVIO NASCIMENTO MONTEIRO, Nº 321 – POLO INDUSTRIAL I – GUARATINGUETÁ – SP
Tel.: (012) 3123-2510 e-mail: licitacao@codesg.net.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 25 de agosto de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.333

CODESG



Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá

CNPJ. 46.682.761/0001-71 I.E. 332.160.177.111

Processo nº 047/2022
Pregão Presencial nº 032/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Aos vinte e dois dias do mês de Agosto de 2022, pelo presente termo, o Diretor Presidente no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, vem através deste ato, consubstanciado na adjudicação do objeto do presente processo licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2022 resolve homologar a presente licitação nestes termos:

- a) OBJETO: registro de preço para a futura e eventual aquisição de materiais minerais (areias) para construção civil para atender a diversas obras da Codesg, conforme especificações e quantitativos presentes no edital
- b) ENEK CONSTRUÇÕES LTDA EPP –. – Itens: 1, 2, 3, 4, 5 e 6 no valor de R\$ 415.800,00 (quatrocentos e quinze mil e oitocentos reais)

João Batista Coelho de Oliveira
Diretor Presidente

RUA VEREADOR OCTÁVIO NASCIMENTO MONTEIRO, Nº 321 – POLO INDUSTRIAL I – GUARATINGUETÁ – SP
Tel.: (012) 3123-2510 e-mail: licitacao@codesg.net.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 25 de agosto de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.333

LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Nos Termos do Decreto Municipal nº 8.405/2018, o(a)s Secretário(a)(s) abaixo identificado(a)(s), no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei nº 8.666/93 e alterações, e especialmente pela Lei Federal nº 10.520/02, a vista da adjudicação exarada pelo Pregoeiro Municipal, resolve(m):

01- Homologar a presente Licitação nestes termos:

a)- Processo: **Pregão Presencial nº 123/22**

b)- Objeto: Contratação de empresa especializada para subscrição de licenças de uso softwares google do tipo suite de escritório workspace business e standard, com direito de atualização e suporte conforme especificações e quantidades indicadas, no Termo de Referência, destinado atender Prefeitura Municipal de Guaratinguetá, período de 12 meses.
Empresa vencedora:

- **EXPERTS INFORMATICA EIRELI EPP**, no valor total de R\$ 164.700,00.-.-.-.-.-.

Guaratinguetá, 25 de agosto de 2022.


ADEMAR DOS SANTOS FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 25 de agosto de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.333

LICITAÇÃO

Processo: Pregão Presencial nº 047/22. Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento e implantação de plataforma composta por sistemas de gestão educacional destinados à Secretaria de Educação e bem como para cessão de direito de uso de softwares de gestão pública da Secretaria de Saúde. A Secretária Municipal de Saúde, nos termos da Lei Municipal nº 5.011/2019, homologou e adjudicou o processo supracitado para a empresa **RM TALARICO SISTEMAS ME**, lote 02, no valor de R\$ 1.179.999,84.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 25 de agosto de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.333

LICITAÇÃO



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

Rua Aluísio José de Castro, nº 147, Chácara Selles – Guaratinguetá-SP.

ASSUNTO: PREGÃO PRESENCIAL 090/22 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO EXTERNO DE PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO, APTOS AO EXERCÍCIO DOS EMPREGOS TEMPORÁRIOS DE FUNÇÕES DOCENTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E OFICINAS DO CONTRATURNO, NO ÂMBITO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO.

DECISÃO DA SECRETARIA

RELATÓRIO

Trata-se de certame licitatório visando a contratação supracitada, vindo a este gabinete visando a decisão sobre o recurso e contrarrazões interpostos.

É o relatório. Segue a decisão.

DA DECISÃO E FUNDAMENTO

Ante o parecer exarado pela Assessoria Jurídica os quais acolho e tomo por fundamento da presente decisão.

DA CONCLUSÃO

Ante os fatos, com supedâneo no parecer jurídico apresentado, ACOELHO as inabilitações das empresas IBRASP - INSTITUTO BRASILEIRO DE APOIO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA E O INSTITUTO UNIVERSAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - IUDS face a inexigibilidade das propostas apresentadas, e tomar as demais providências cabíveis para dar continuidade ao certame.

Guaratinguetá, 25 de agosto de 2022.


Elisabeth Regina Nogueira da Silva Sampaio
Secretária Municipal de Educação



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 25 de agosto de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.333

LICITAÇÃO

Processo: Pregão Presencial 090/22 Objeto: Contratatação de empresa especializada em realização de processo seletivo externo de profissionais do magistério, aptos ao exercício do empregos temporários de funções docentes da rede municipal de ensino e oficinas do contraturno, no âmbito da rede pública municipal de ensino. **Retomada dos trabalhos dia 29/08/2022 às 08:30 horas, localizado na RUA ALUÍSIO JOSÉ DE CASTRO, nº 147 – CHÁCARA SELLES, na cidade Guaratinguetá Estado de São Paulo.**